MEMORANDO n°106/2024- SECE

Leandro Pagliari Jacobs
Secretário Mun. de Administração,
Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024.
15/03/24

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Para: Setor de Licitações

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar por igual e por mais 12 meses, o contrato 44/2021 da LINHA 08 –SÃO GERALDO/PIO X, do pregão presencial nº 17/2021, da empresa Ediane Pompeo da Silva & CIA LTDA, visando a continuação dos serviços.

Justificativa: Considerando a aproximação do encerramento do contrato relativo ao transporte escolar que se configura como serviço de caráter contínuo e essencial, solicitamos prorrogação contratual visto que o transporte escolar está ocorrendo de forma adequada e não há registros ou reclamações em face do atual contratado na execução do transporte escolar, que se deu normalmente em 2023, por isso a necessidade de aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte escolar. Salientamos que os mesmos devem atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste, 14 de março de 2024.

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN
Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Designada pelo Decreto n° 4104/2024

EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL – LEILA APARECIDA DA ROCHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
SÃO JORGE D'OESTE – PR

Ref. Preção Presencial n° 017/2021

EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA, Empresa de Capital Privado, com sede sito a Avenida Prefeito Adelarte Debortoli n. º 648, Centro, na cidade de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, CEP 85575-000, devidamente cadastrada no CNPJ/MF nº 08.008.866/0001-50, neste ato representada pela Sócia Administradora Srª. **EDIANE POMPEO DA SILVA** brasileira, separada judicialmente, do Comércio, residente e domiciliada sito à Rua das Américas, 225, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.376.308-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 062.231.129-80.

Vem por meio deste indicar o interesse na prorrogação do contrato do Pregão em epigrafe, até 31 de Dezembro de 2024.

Nestes termos

Esperasse deferimento.

São Jorge D'Oeste - PR, 21 de Março de 2024.

EDIANE POMPEO DA SILVA

PLANILHA FORMAÇÃO DE CUSTOS POR KM					
ROTEIRO - LINHA 08		SÃO GERALDO/PIO X			
NOME DA EMPRESA:		EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ 08.008.866/0001-50			
VEICULO (ONIBUS/VAN)		VEICULO ONIBUS 31 LUGARES			
ANO FABRICAÇÃO		2006			
COTAÇÃO TABELA /FIPE		58135,00			
ANO DE USO		18			
KM RODADO ANO		26400			
Nº	**ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**V. UNIT.**	**CUSTO P/KM**	**CUSTO TOTAL**
1	**CUSTOS VARIAVÉIS**				
1.1	COMBUSTÍVEL DIESEL (1 Litros 2,5 km)	LITROS	6,10	2,44	2,44
1.2	ÓLEOS LUBRIFICANTES (Troca a cada 5.000 Km 12 litros)	LITROS	30,00	0,07	0,07
1.3	PNEUS (6 Pneus Km/Rodado 20.000km)	UNIDADE	1800,00	0,54	0,54
1.4	MANUTENÇÃO DO VEÍCULO 10%	UNIDADE	5813,50	0,22	0,22
1.5	DESPESAS COM PESSOAL	UNIDADE	19648,65	0,74	0,74
1.6	ENCARGOS SOCIAIS	UNIDADE	9234,87	0,35	0,35
1.7	BENEFÍCIOS COM PESSOAL 5% sobre despesas com pessoal	UNIDADE	982,43	0,04	0,04
1.8	DESPESAS GERAIS	UNIDADE	2500,00	0,09	0,09
TOTAL CUSTOS VARIAVEIS			**40015,55**	**4,50**	**4,50**
2	**CUSTOS FIXOS**				
2.1	DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULO (15% ao ano)	UNIDADE	8720,25	0,33	0,33
2.2	SEGURO OBRIGATÓRIO	UNIDADE	0,00	0,0000	0,0000
2.3	C.R.L.V	UNIDADE	90,74	0,00	0,00
2.4	APÓLICE DE SEGURO	UNIDADE	2144,40	0,08	0,08
2.5	VISTORIA INMETRO	UNIDADE	800,00	0,03	0,03
2.6	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	2500,00	0,09	0,09
2.7	DESPESA COM TREINAMENTO (Cursos)	UNIDADE	1000,00	0,04	0,04
TOTAL CUSTOS FIXOS			**15255,39**	**0,58**	**0,58**
TOTAL= CUSTOS VARIAVEIS + CUSTOS FIXOS			**55270,94**	**5,08**	**5,08**
3	B.D.I E LUCRO (30%)		16581,28	0,63	0,63
TOTAL			**71852,22**	**5,70**	**5,70**

SÃO JORGE D´OESTE-PR, 21 DE MARÇO DE 2024.

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADO: Executivo Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para solicitar prorrogação do contrato nº 44/2021 da Empresa EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA, pregão 17/2021, linha 08.

Justifica a Secretaria pela necessidade da continuidade, por tratar-se de contrato contínuo.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em prejuízos aos alunos.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços

destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

"não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

"E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que **ESTÃO AUSENTES OS SEGUINTES DOCUMENTOS** que comprovam os requisitos a manutenção do contrato **neste momento**:

1. **Concordância da contratada;**
2. **Vantajosidade, a qual deve ser demonstrada com orçamentos.**

Com a juntada dos documentos, e sendo a manutenção do contrato vantajosa, em relação aos orçamentos, poderá o setor realizar a prorrogação pelo período de **DOZE MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato, sem retornar o feito para análise desta procuradora, já que se trata de simples análise.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de março de 2024

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

]

São Jorge D' Oeste – Paraná – 30/04/2024.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 44/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato n° 44/2021, parte integrante do Pregão nº 17/2021, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na RUA DAS AMERICAS, 225 SALA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.008.866/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, **EDIANE POMPEO DA SILVA**, portador(a) do CPF: 062.231.129-80, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 44/2021**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. originário da Pregão – Nº 17/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 597.519,53 (quinhentos e noventa e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **09/05/2025**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 30/04/2024 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EDIANE POMPEO DA SILVA 062.231.129-80

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MARCIO CARLOS JORDANI – CNPJ nº. 29.661.393/0001-66**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AGM TRANSPORTES ESCOLAR LTDA – CNPJ nº.** 26.524.441/0001-86
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº.** 17.332.326/0001-19
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 08.008.966/0001-50
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº. 28.036.867/0001-16**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ROGERIO SCARIOT & CIA LTDA – CNPJ nº.** 05.610.345/0001-80
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 25/2024 Pregão/Nº. 49/2023**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	FUNERÁRIA SÃO LUIZ LTDA- CNPJ nº. 24.855.186/0001-29
Objeto	**Registro de preços, objetivando a futura ou prestação de serviço funeral, sepultamento e translado, destino a concessão de benefícios eventual auxilio funeral, concedido através da Secretaria de Assistência Social para pessoas que se encontram em vulnerabilidade, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme Lei nº 786/2017.**
Valor	R$ 81.311,80 (oitenta e um mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 01/05/2025
Prazo de vigência	até 01/05/2025
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 02/05/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 6/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para prestação de serviços de estudo das características geotécnicas do solo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.ºC/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
15/2024	AZURE ENGENHARIA LTDA	40.991.342/0001-35	198.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D´ Oeste/Pr, 18/04/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2024

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D´Oeste – Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º7/2024., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
17/2024	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	120.615,45

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D´ Oeste/Pr, 02/05/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2024
(Inexigibilidade Nº 003/2024 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: Contratação da empresa INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.339.580/0001-47, para curso na modalidade hibrida (presencial e on-line) com o tema "Gestor Escolar", atendendo as necessidades do Departamento Educação e Cultura.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 01 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 02 de maio de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – PMM – COM ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 659/2024

CÓD. VERIFICADOR: 7Z69C595
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de maio de 2024.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2024.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 02 de maio de 2024.
Franciéli de Oliveira Mainardi - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fundamentado na alínea "j" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 643/2024 – Cód. Verificador: S9S66A51.
OBJETO: Contratação de Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis aptas a gerirem, receberem, triarem e comercializarem todos os resíduos recicláveis provenientes da coleta seletiva da área urbana e rural, coletados pelo Município de Marmeleiro, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE MARMELEIRO-PR – ACMR, inscrita no CNPJ nº 24.476.465/0001-81.
VALOR TOTAL: R$ 461.942,04 (quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
Marmeleiro, 02 de maio de 2024.
Paulo Jair Pilati - Prefeito

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Município de Salto do Lontra-Pr, CNPJ 76.205.707/0001-04, Torna público que irá requerer junto do IAT-Instituto Agua e Terra, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL , para Pavimentação Poliédrica, a ser instalado na Linha Nova Seção, Município de Salto do Lontra-PR.

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes com objetivo de qualificar o atendimento, proporcionando o cuidado em saúde e atendimento humanizado para unidades de atenção primária, com Recurso habilitado da Resolução SESA nº 1428/2023
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 27/2024, compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.
Salto do Lontra, 02 de maio de 2024
Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de perfuração de poço artesiano com fornecimento de todo equipamento e materiais conforme o ad citado na secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ:	54.343.652/0001-48
VALOR:	89.200,00
VIGÊNCIA:	02/2025
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de playground que seja infantil e equipamentos para academia ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação recreação planejamento e finanças
CONTRATADO:	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA
CNPJ:	86.115.430/0001-66
VALOR:	84.661,90
VIGÊNCIA:	02/2025
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de playground que seja infantil e equipamentos para academia ao ar livre para atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação recreação planejamento e finanças
CONTRATADO:	PLAYGROUNDS E BRINQUEDOS LTDA
CNPJ:	30.871.004/0001-48
VALOR:	89.203,80
VIGÊNCIA:	02/2025
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 02 de maio de 2024

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE REVOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Contratação de editora para elaboração, confecção, digitação, diagramação, arte, correção impressão de revistas pedagógicas com conteúdo para series inicias 4º o 5º ano em atendimento a solicitação da secretaria municipal de educação, cultura e esporte.
O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados que o Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade pregão eletrônico nº 28/2024, compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias, a juntada de cópia do presente aviso no Processo.
Salto do Lontra, 02 de maio de 2024
Fernando Alberto Cadore - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nos CMEIs, Escolas Municipais e APAE e aquisição de camisetas para os servidores da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1729/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de maio de 2024.
SERGIO FAUST – Prefeito Municipal

Termo aditivo:	**11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº.** 17.332.326/0001-19
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:8BCFF985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 08.008.866/0001-50
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:52A50DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº.** 28.036.867/0001-16
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3428A55D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 43/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ROGERIO SCARIOT & CIA LTDA – CNPJ nº.** 05.610.345/0001-80
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	30/04/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D027D673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4286 EXONERA ANA STEFANY ZWICKER

DECRETO Nº 4286/2024

Exonera a Sra. Ana Stefany Zwicker, do cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **ANA STEFANY ZWICKER,** portadora do CPF n.º 093.869.929-65, do cargo temporário de Professora, a partir de 03 de maio de 2024, a pedido.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:66611E10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2583 CHS ANDRIELI BATISTA DOS SANTOS COLLA

Portaria n.º 2583/2024

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 857.de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Andrieli Batista dos Santos Colla	10.086.742-7/PR	06/05/2024 a 13/12/2024	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei nº 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:9BB74439